

RESOLUÇÃO CME Nº 12, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico e Planejamento Anual/2026, do Colégio Maria Montessori, na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021, de acordo com a Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, Resolução CME nº 102 de 28 de agosto de 2019, Resolução CME nº 07 de 07 de março de 2025 e Parecer CME nº 13 de 16 de abril de 2026;

RESOLVE:

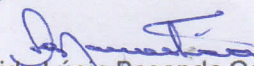
Art. 1º- Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o Planejamento Anual, para o ano letivo de 2026, na modalidade Educação Infantil do Colégio Maria Montessori, inscrito no CNPJ sob o nº 15.986.847/0001-64, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 1.478, Centro- Cristalina-Goiás – com validade até dezembro/2026.

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade do Diretor (a) Pedagógico (a), o cumprimento dos documentos em questão, bem como as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 3º- Os casos omissos por essa Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

op/

Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Corrêa-Secretário
Anete Guimarães Amaral
Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Rita Paula Vieira dos Santos
Daniela das Graças Silva Oliveira

TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos
Andreia Carvalho dos Santos
Erlane Nunes Rodrigues Schneider



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

Karla Ferreira Abadia
Syleilza Almeida Souza
Viviany Brasil Cuba Santos
Zenilde Matos de Oliveira
Ricardo Cavalcanti de Oliveira

SUPLENTES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Projeto Pedagógico e o Plano Anual de Trabalho, para o ano letivo de 2024, de acordo com o Plano de Gestão Municipal de Educação, inscrito no CNP nº 12.858.14/2024, elaborado na Rua Celso Vargas, nº 1.478, Centro - Cristalina - Goiás - com validade até dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Diretor (a) Pedagógico (a), o cumprimento das exigências em questão, bem como as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Os custos unitários por aula resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor no data de sua aprovação.

PRESENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, em 04 de março de 2024.

Cândido Lucas Paiva de Castro - Presidente
Marta Carolina Magalhães - Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Dória - Secretário
Anete Fortunata Abadia
Charles Lopes de Jesus
Lucia Maria Pinheiro Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Rita Paula Vieira dos Santos
Dionete das Graças Silva Oliveira

TITULARES

Audiana Fátima Yasun Martins Neves
Ana Carolina Teodoro Falcão Lemos
Andressa Carolina dos Santos
Eduardo Nunes Rodrigues Sobrinho

